

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DO MARCO
DE CANAVESES - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL**

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES, pessoa coletiva n.º 501073655, com sede nos Paços do Concelho, no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses (4630-219), devidamente representado neste ato pela Dr.ª Cristina Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 DO MARCO DE CANAVESES (sede), NIPC 507 238 168, neste ato representado pelo seu Presidente António Paulo Moreira do Couto, com os necessários poderes para este ato, doravante designada por Segunda Outorgante,

Considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- b) Compete, ainda, à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- c) Sem prejuízo da prossecução direta das suas atribuições o Município de Marco de Canaveses tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades nas

suas múltiplas vertentes, como elemento valorizador do Concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;

- d) Que se justifica, face à insuficiência de recursos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Marco de Canaveses, o apoio solicitado na utilização de equipamento municipal.

É celebrado o presente Protocolo com as cláusulas seguintes.

Cláusula 1.^a

O presente protocolo visa regular a utilização pontual das instalações das Piscinas Municipais, pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 2.^a

1. O primeiro outorgante faculta ao segundo outorgante a utilização do equipamento referido na Cláusula 1.^a, exclusivamente no âmbito da atividade CAF - Férias de Verão.
2. A marcação dos períodos de utilização pelo Segundo Outorgante será previamente acordada com o primeiro outorgante, sem prejuízo das marcações já existentes e devidamente autorizadas.

Cláusula 3.^a

Sob pena de resolução, o segundo outorgante, obriga-se a cumprir o presente Protocolo de Colaboração e o Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, Parte D – Apoio e Fomento, Capítulo 2, Utilização das Piscinas Municipais, documento que se encontra disponível no sítio da internet do Município do Marco de Canaveses no seguinte endereço: <http://www.cm-marco-canaveses.pt/>.

Cláusula 4.^a

A utilização pelo segundo outorgante é gratuita, nos termos dos artigos G/1 - 8.º e - 54.º, Parte G – Taxas e Outras Receitas Municipais, do Código Regulamentar do Município de Marco de Canaveses, publicado através do Edital n.º 957/2009, no D.R., 2.ª Série, n.º 173 de 7 de Setembro, estimando-se o valor da isenção de taxas das Piscinas Municipais em 283,50€.

Cláusula 5.^a

É da responsabilidade do segundo outorgante reparar todos os danos nos equipamentos que resultem da sua má utilização.

Cláusula 6.^a

O primeiro e segundo outorgantes colaboram em tudo o que for necessário ao cumprimento do presente protocolo.

Cláusula 7.^a

O primeiro outorgante poderá resolver o presente protocolo se o segundo outorgante der ao equipamento municipal utilização diversa da prevista, ou se não cumprir qualquer das obrigações dele emergentes.

Cláusula 8.^a

O presente protocolo terá a duração correspondente à implementação do programa CAF - Férias de Verão - 2019.

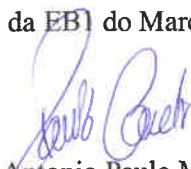
Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 10 de julho de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal



Dr.^a Cristina Vieira

O Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação
da EB1 do Marco de Canaveses



Antonio Paulo Moreira do Couto